

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 191/2026

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos ao salário mínimo nacional vigente, reorganiza e moderniza a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Marcação e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Marcação, Estado da Paraíba, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela a Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a adequação dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Marcação, que, embora fixados nos valores constantes do Anexo Único desta Lei, não alcancem o valor do salário mínimo nacional vigente a partir de 1º de janeiro de 2026 (R\$ 1.621,00), sendo automaticamente ajustados ao respectivo piso constitucional.

Parágrafo único: A adequação prevista no caput não configura reajuste real de vencimentos nem aumento remuneratório voluntário, mas mera observância ao piso legal obrigatório, em conformidade com a Constituição Federal.

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Fica promovida a reorganização administrativa e modernização da estrutura funcional da Câmara Municipal de Marcação, com a atualização das denominações de cargos, racionalização do quadro de pessoal e compatibilização com as atuais exigências administrativas e operacionais desta Casa Legislativa.

Art. 3º O quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Marcação passa a observar as denominações, quantitativos e vencimentos básicos constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 1º As modificações de nomenclaturas possuem caráter meramente organizacional, vedada qualquer forma de transposição funcional ou provimento derivado.

§ 2º Os cargos efetivos criados ou alterados por esta Lei serão providos exclusivamente por concurso público, conforme legislação aplicável.

§ 3º Fica mantido o cargo de Digitador/Datilógrafo em virtude da existência de servidor efetivo lotado na vaga, não podendo haver extinção do cargo antes de sua vacância.

Art. 4º Ficam reorganizados e criados os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marcação, destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, observados os quantitativos, vencimentos e denominações constantes do Anexo Único desta Lei.

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único: Os cargos em comissão de que trata esta Lei são de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, respeitados os limites constitucionais do duodécimo e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Marcação – PB, 10 de fevereiro de 2026.

ELLYS SÔNIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
Prefeita Constitucional

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Digitador/Datilógrafo	01	R\$ 4.100,00
Vigilante Patrimonial	02	R\$ 1.621,00
Técnico Legislativo	01	R\$ 2.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 1.621,00

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Secretário-Geral da Câmara	01	R\$ 3.000,00
Diretor de Finanças e Orçamento	01	R\$ 4.100,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	R\$ 3.000,00
Assessor de Apoio Legislativo	03	R\$ 3.000,00
Assessor de Apoio à Diretoria de Finanças	02	R\$ 3.000,00